

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 481/2024

Autor: EDIMILSON GOMES DE SOUZA

Indico à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para solicitar o Exmo. Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Sr. George do Carmo Bezerra, que providencie, de forma permanente, a realização do Teste da Orelha (Triagem Auditiva Neonatal) e do Teste do Olhinho (Exame de Retinopatia da Prematuridade, no âmbito municipal. Visando o objetivo de identificar, precocemente, problemas relacionados a visão e audição dos bebês.

JUSTIFICATIVA

Todos sabemos da importância da realização do teste do pezinho que detecta precocemente doenças que a criança venha a desenvolver, mas pouco se fala sobre o teste do “olhinho” e da “orelhinha”.

O “teste da orelhinha” ou Triagem Auditiva Neonatal é um exame muito importante que têm como objetivo detectar se o recém-nascido tem problemas ou não de audição, este exame faz parte do protocolo de triagens essenciais e obrigatórias para todos os recém-nascidos. Após a sua realização, é possível iniciar o diagnóstico e o tratamento das alterações auditivas precocemente evitando, desta forma, alterações decorrentes de perdas auditivas. A recomendação é que o exame seja realizado em até 30 dias de vida, preferencialmente entre os sete primeiros dias de vida, porém, caso o recém-nascido já tenha mais de 30 dias, o exame deve ser realizado o mais rapidamente possível. O teste da orelhinha é rápido, indolor e não tem contra-indicação, ele é indicado para todos os recém-nascidos, em geral é realizado com o bebê dormindo, mamando ou em repouso.

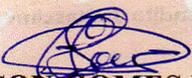
Igualmente importante, o teste do “olhinho” é um exame simples, rápido e indolor, que consiste na identificação de um reflexo vermelho, que aparece quando um feixe de luz ilumina o olho do bebê. O exame pode detectar qualquer alteração que cause obstrução no eixo visual, como catarata, glaucoma congênito e outros problemas, cuja identificação precoce pode possibilitar o tratamento no tempo certo e o desenvolvimento normal da visão do bebê.

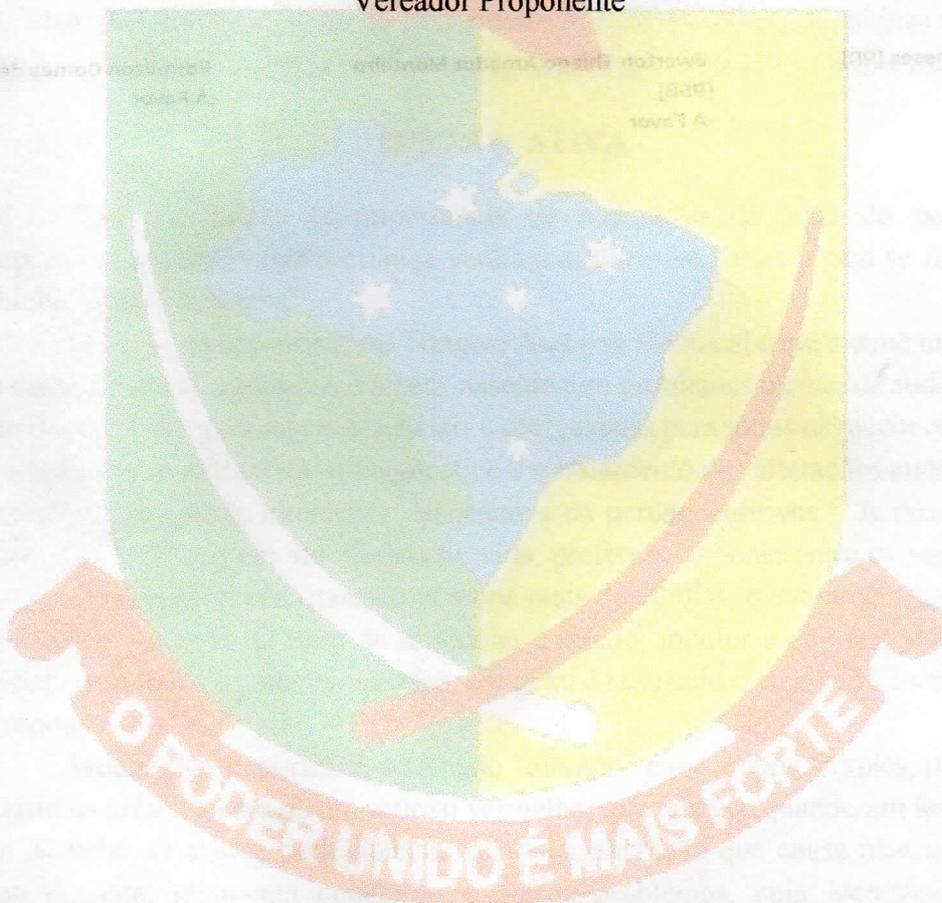
É de fundamental importância que os exames acima citados sejam realizados por profissionais capacitados e habilitados.

Nada impede, inclusive, que o Poder Executivo firme convênios e parcerias com entidades privadas visando o atendimento do maior número de pessoas.

Desde já agradeço aos nobres colegas vereadores que aprovarem esta indicação e ao Sr. Prefeito pela atenção à mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, em 04 de novembro de 2024.


EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Vereador Proponente



[3] Relatório Indicação nº 481/2024 de autoria do Vereador Edimilson Gomes de Souza

Indicação nº 481/2024 de autoria do Vereador Edimilson Gomes de Souza, no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito que providencie, de forma permanente, a realização do Teste da Orelha (Triagem Auditiva Neonatal) e do Teste do Olhinho (Exame de Retinopatia da Prematuridade), no âmbito municipal. Visando o objetivo de identificar, precocemente, problemas relacionados a visão e audição dos bebês;

04/11/2024

A Favor: 6 Contra: 0 Abstenção: 0 Total: 6

Aprovado

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]
-A Favor

Sivaldo João Silva [PSD]
-A Favor

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

Edimilson Gomes de Souza [PSD]
-A Favor